

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.808, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002.

Acrescenta/reduz valores às metas e inclui meta no Plano Plurianual – PPA 2002-2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam reduzidos os valores na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, das seguintes metas:

SMIC

1) Equipamento e material permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.01.04.122.1223.1401.4.4.90.52.00.00-412	R\$ 4.134,00

2) Mercado do Artesanato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.01.23.695.6952.1403.3.3.90.39.99.00-417	R\$ 4.000,00

3) Valorização do Comércio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.01.23.691.6911.2406.3.3.90.30.00.00-427	R\$ 3.000,00
04.01.23.691.6911.2406.3.3.90.39.99.00-428	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

4) Banco de Informações sócio-econômicos, turísticos e gerais do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.01.23.126.6612.2405.3.3.90.39.00.00-426	R\$ 4.350,00

5) Municipalização do Turismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.01.23.695.6951.2403.3.3.90.30.00.00-415	R\$ 2.984,30
04.01.23.695.6951.2403.3.3.90.39.99.00-416	R\$ 1.294,00
TOTAL	R\$ 4.278,30

6) Programa Sentinela Ecológico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.01.18.541.5412.1402.3.3.90.39.99.00-414	R\$ 375,00

7) Programa Cidade Bonita

7.1) Projeto Balneário Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.01.23.695.6953.1405.4.4.90.51.00.00-420	R\$ 6.000,00

7.2) Projeto Arco-íris

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
04.01.23.695.6953.1406.3.3.90.39.99.00-421	R\$ 2.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

7.3) Incentivo às diversas manifestações turísticas, culturais, artísticas e desportivas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.23.695.6953.2404.3.3.90.30.00.00-422

R\$ 1.866,00

04.01.23.695.6953.2404.3.3.90.39.99.00-423

R\$ 4.300,00

TOTAL

R\$ 6.166,00

VALOR TOTAL

R\$ 40.103,30

Art. 2º O saldo resultante da redução dos valores das metas do artigo anterior, servirá de recurso para o acréscimo das seguintes metas:

SMIC

Programa Cidade Bonita

1) Projeto Caminhos do Rio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.23.695.6953.1404.4.4.90.51.00.00-419

R\$ 34.401,70

2) Programa Incubadora Empresarial

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.22.661.6611.1407.4.4.90.51.00.00-425

R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 50.401,70

Art. 3º Servirá ainda para a cobertura do artigo anterior a redução da dotação orçamentária nº 02.04.04.122.0021.2206.3.3.90.39.13.00-236, no valor de R\$ 10.298,40 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

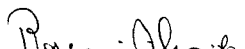
Art. 4º Inclui no Plano Plurianual PPA – 2002-2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, no Programa Cidade Bonita, Planilha de Metas Prioritárias SMIC, Projeto Caminhos do Rio, “**reforma do prédio ao lado da antiga Usina e construção de banheiros públicos anexos ao referido prédio, na Orla do Cais do Rio Cai**”, no valor de R\$ 34.401,70 (trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ROSEMARY ALMEIDA
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”